

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº. 18/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025. SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTRARIA Nº. 18/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RN. EM 28 DE ABRIL
DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e

Dispondo sobre a designação de servidor responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Lajes Pintadas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor do quadro efetivo JOSÉ ERIVALDO DE SOUZA, matrícula 035, para atuar como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, na Câmara Municipal de Lajes Pintadas, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições seguintes:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;
II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos; e
IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joviano Daniel Costa de Lima
(Presidente)
CPF(MF) 037.992.104-90

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 10486148